



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
PROCESSO N.º 139/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento das orientações, para fins de preenchimento da proposta, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

Pregoeiro



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade (processo anterior REVOGADO – Pregão 059/2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2021

EDITAL Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP e AMPLA CONCORRENCIA

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 244/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva (processo anterior REVOGADO – Pregão 059/2021), incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

Data: **09/11/2021**

Horário : **09:00 horas**

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº124/2019 de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia **09/11/2021, às 09:00 horas**, no Setor de Protocolo da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **09/11/2021, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;

2.1.1.7 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços/ordem de Fornecimento;

2.1.1.8 – Anexo VIII - Minuta da ordem de Fornecimento/serviços;

2.1.1.9 - Anexo IX – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços;

2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento do Edital;

2.1.1.11 – Anexo XI - Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;

2.1.1.12 – Anexo XII – Modelo da proposta de preços;

2.1.1.13 – Anexo XIII – Modelo da declaração de capacidade técnica;

2.1.1.14 – Anexo XIV – Modelo da declaração de estrutura e suporte técnico;

2.1.1.15 – Anexo XV – Modelo de termo de indicação de colaborador responsável;

2.1.1.16 - Anexo XVI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoesmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração**, ou **Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – A empresa proponente, deverá possuir oficina mecânica no raio de até 100 km da Sede do Município de Saudade do Iguaçu, conforme justificativa constante no termo de referência.

5.2 - Os lotes **02, 04,05, 06, 07, 08, 09, 11,12, 13, 14, 15, 16 e 17**, serão destinados a participação do Mercado Geral.

5.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os lotes **01, 03 e 10** desta licitação, **são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratarem de lotes cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 139/2021
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 139/2021
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....



5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- g) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VI). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE;**

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X) .

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope A, deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa (conforme modelo anexo XII), sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo global (Anexo I). Não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo De Referência **(ANEXO 1)** deste Edital;

d) percentual de desconto proposto em cada item e preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação.

e) a proposta deverá conter o índice de desconto proposto no referencial de preços, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em numeral e por extenso, sendo que em caso de dúvida, prevalecerá o que estiver escrito por extenso, conforme Termo de Referência **(ANEXO 1)** do Edital;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

g) assinatura do representante legal da proponente, nome, RG, CPF e o cargo na empresa;

7.2 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do lote.

7.3 Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

7.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado da mão de obra, conforme Termo de Referência **(MODELO, ANEXO 1)**.

7.6 Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

7.7 Na elaboração dos preços propostos, deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagens, entregas, taxas, fretes, seguros, garantias e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.8 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10 O prazo de garantia para os serviços prestados, bem como para as peças e matérias utilizados será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

7.11 A proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.12 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

7.13 As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues pela licitante vencedora de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, sendo que a Secretaria municipal de



Obras, Viação e Urbanismo poderá examiná-las durante o recebimento.

7.14 – Prazo de entrega/execução: até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

7.15 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.16 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.1.1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

8.1.1.2 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO A CADA LOTE.**

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do Termo de Referência (**ANEXO 1**) e demais condições definidas neste Edital.

8.3.1.1 Considerando as cláusulas que exigem desconto mínimo de 10 % para peças originais e 10% para mão-de-obra, os lances serão ofertados por lote a partir do desconto nas peças originais, sendo que esse será o mesmo percentual de desconto aplicado para mão-de-obra. Havendo propostas com descontos diferentes entre peças originais e mão-de-obra, os descontos finais deverão ser aplicados na margem da diferença da proposta inicial.

8.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição (PR) deverá ser superior em, no mínimo, **15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais (PO)**. Ex: se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de, no mínimo, 30% (vinte e cinco por cento).



8.4 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.4.1 Serão desclassificadas as proposta que:

- a) deixarem de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecerem vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentarem preço(s) manifestamente inexecuível(is);
- e) apresentarem preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

8.5 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.5.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.6 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelas proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, **com lances mínimos de 1,0 % (um por cento) de desconto**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, ou seja, propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

8.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de maior percentual de desconto, ou seja **menor preço TOTAL DE CADA LOTE**, nos termos do inciso X do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

8.13 – Caso a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16– Nas situações previstas nos itens **8.9 e 8.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 - Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

8.19 - Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.23 - Habilitada a empresa vencedora, será, então, aplicado o percentual de desconto auferido da licitante vencedora, proporcionalmente a cada item que compõe o lote.

8.24 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação. E, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8.25 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.26 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8.27 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.27.1 O critério de aceitabilidade do preço ofertado pela mão de obra será o de compatibilidade com o preço *razoável* praticado no mercado, coerente com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual, a critério do Pregoeiro, poderá ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

8.27.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o Pregoeiro determinará à licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea 9.1.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual/CICAD.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.5.1. Atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características semelhante (**MODELO, ANEXO XIII**);

9.1.5.2. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, com a descrição das instalações com garagem, dos equipamentos e ferramental, e da equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura de suporte em local de socorro. (**MODELO, ANEXO XIV**).

* A declaração contida neste item, deverá estar acompanhada de imagens fotográficas que comprovem que a empresa possui oficina mecânica com estrutura capaz de executar os serviços ora contratados.

9.1.5.3. O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo XI), deste Edital.

9.2 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

9.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.



9.2.6 - Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**;

9.3 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13.1 – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.14** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ número do procedimento licitatório e contrato.

13.2 – a entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, no almoxarifado da prefeitura Municipal conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – As peças deverão ser novas e estar de acordo as normas técnicas.

15.2 – Caso apresente algum problema na entrega quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.5**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - O prazo de que trata o item **16.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 370 Despesa:3418

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 336 Despesa:3422

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 288 Despesa: 3408

Fonte de Recurso: 0000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 344 Despesa: 4312

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 376

Despesa: 4282

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 292

Despesa: 4262

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.9 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.



19.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

22.13 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> , e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
ANEXO I – Termo de Referencia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade (processo anterior REVOGADO – Pregão 059/2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

lote 01 RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 2005 – Conservação: ruim/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,50	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,50	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	12.975,00	10%
			Valor total lote -----R\$		43.250,00

lote 02 TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2015 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.					
item	Unid..	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	107.800,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	107.800,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	92.400,00	10%



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Valor total lote -----R\$		308.000,00
--	--	--	---------------------------	--	------------

lote 03 MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 2015 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	25.284,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	25.284,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	21.672,00	10%
			Valor total lote -----R\$		72.240,00

lote 04 RETROESCAVADEIRA JCB

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2017 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA JCB	39.200,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA JCB	39.200,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA JCB	33.600,00	10%
			Valor total lote -----R\$		112.000,00

lote 05 ESCAVADEIRA JCB

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2017 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA JCB	77.380,50	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA JCB	77.380,50	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA JCB	66.326,00	10%
			Valor total lote -----R\$		221.087,00

lote 06 ESCAVADEIRA LIUGONG 915

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA LIUGONG 915	83.160,00	10%
1	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA LIUGONG 915	83.160,00	

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA LIUGONG 915	71.280,00	10%
			Valor total lote -----R\$		237.600,00

lote 07 COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	148.806,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	148.806,00	

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	127.548,00	10%
			Valor total lote -----R\$		425.160,00

lote 08 ESCAVADEIRA JHON DEERE

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2020 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA JHON DEERE	96.319,50	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA JHON DEERE	96.319,50	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA JHON DEERE	82.559,00	10%
			Valor total lote -----R\$		275.198,00

lote 09 - RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2013 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	44.492,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	44.492,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	38.136,00	10%
			Valor total lote -----R\$		127.120,00

lote 10 - CARREGADEIRA MICHIGAN

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 1996 – Conservação: ruim/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para CARREGADEIRA MICHIGAN	5.687,50	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para CARREGADEIRA MICHIGAN	5.687,50	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3	serviço	1	Mão de obra CARREGADEIRA MICHIGAN	4.875,00	10%
			Valor total lote -----R\$		16.250,00

lote 11 ROLO CATERPILLARCP533D

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2001 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ROLO CATERPILLARCP533D	36.456,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ROLO CATERPILLARCP533D	36.456,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ROLO CATERPILLARCP533D	31.248,00	10%
			Valor total lote -----R\$		104.160,00

lote 12 MOTONIVELADORA CASE 140HP

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2010 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MOTONIVELADORA CASE 140HP	75.558,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MOTONIVELADORA CASE 140HP	75.558,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra MOTONIVELADORA CASE 140HP	64.764,00	10%
			Valor total lote -----R\$		215.880,00

lote 13 MOTONIVELADORA CATERPILLAR

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2013 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MOTONIVELADORA CATERPILLAR	78.811,50	10%



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MOTONIVELADORA CATERPILLAR	78.811,50	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra MOTONIVELADORA CATERPILLAR	67.552,00	10%
			Valor total lote -----R\$		225.175,00

lote 14 ROLO HAM 3411

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2014 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ROLO HAM 3411	55.860,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ROLO HAM 3411	55.860,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ROLO HAM 3411	47.880,00	10%
			Valor total lote -----R\$		159.600,00

lote 15 ESCAVADEIRA DOOSAN DXK

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2015 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	78.400,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	78.400,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	67.200,00	10%
			Valor total lote -----R\$		224.000,00

lote 16 RETROESCAVADEIRA RANDON

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA RANDON	50.904,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA RANDON	50.904,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA RANDON	43.632,00	10%
			Valor total lote -----R\$		145.440,00

lote 17 CARREGADEIRA XCMG

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para CARREGADEIRA XCMG	69.300,00	10%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para CARREGADEIRA XCMG	69.300,00	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra CARREGADEIRA XCMG	59.400,00	10%
			Valor total lote -----R\$		198.000,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

1.1 Os valores de cada lote foram fixados através de levantamento realizado junto ao Setor de Patrimônio, do qual consta o estado de conservação de cada equipamento. Sendo considerado para máquinas em estado ruim a média de 50% do valor patrimônio, enquanto as máquinas em bom estado de conservação 70% e em ótimo estado de conservação será utilizado média de 90% em relação ao valor patrimônio.

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora. **Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de fábrica, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS (PO).**



PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PR) DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS (PO).

MO: Mão De Obra Por Hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

1.2 Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.3 Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

1.3.1 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 30% (trinta por cento).

1.4 Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), o valor base de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) hora (obtido através de média de mercado, conforme orçamentos em anexo) para serviços de mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances. Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (MO).

1.4.1 O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

1.5 O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

1.6 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 3.110.160,00 (três milhões, cento e dez mil, cento e sessenta reais).

1.7 Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

2 PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100KM DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU; os EQUIPAMENTOS devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação dos veículos em local de serviço, ser rebocado



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

2.2.1 JUSTIFICO a delimitação de raio (100 KM), devido ao Município de Saudade do Iguaçu estar próximo de Pato Branco; Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Laranjeiras do Sul e as mesmas ficam localizadas no raio indicado. O envio do veículo para distancias maiores, torna-se inviável economicamente a realização dos serviços.

2.3 Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto final, o sistema a critério da administração, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, obtidas junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos ou média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e Identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Poderá também a critério da administração, ser os valores de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionaria da marca, tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

2.4 A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças/serviços solicitadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação**, sendo que no orçamento deverá constar:

- a. A identificação do veículo (marca, modelo, placa, ano); relatórios com a quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de veículo, com base na forma mais ajustada com a contratante conforme acima descrito.
- b. identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, concertados e substituídos; quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço médio comprovado por no mínimo três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

2.5 O município de posse deste orçamento, após análise dos produtos/serviços e valores, fara a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças/serviços de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

2.6 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria municipal de Obras, Viação e



Urbanismo, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.7 O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 05 (cinco) dias.

2.8 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1 Os serviços de manutenção e reparo das máquinas pesadas, citadas neste Termo de Referência, deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em estabelecimento da própria contratada ou, excepcionalmente, desde que previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado, no próprio local.

3.2 Estarão incluídos na prestação dos serviços, todo o fornecimento de peças e mão de obra, devendo ser utilizadas peças originais ou, excepcionalmente, peças de reposição, desde que previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado.

3.3 Deverá ser fornecido à Secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo, de forma gratuita, o Catálogo de Preços das Peças, fornecido pelo fabricante, bem como, a tabela de Tempo Padrão de Reparos (TPR) das marcas constantes deste Termo de Referência, se existente. Deverá a contratada, obrigatoriamente, sempre que houver alteração nos preços, fornecer um novo Catálogo de Preços de Peças.

3.4 Os serviços de manutenção preventiva e reparos, necessários ao bom funcionamento das máquinas pesadas, deverão, obrigatoriamente, incluir, entre outros, os seguintes itens:

- a) consertos e reparos de mecânica em geral, motores a diesel e gasolina (convencionais e injeção eletrônica);
- b) serviços de capotaria e vidraçaria;
- c) funilaria e pintura;
- d) aferição e regulação de gases poluentes;
- e) limpeza de carburador e/ou bicos injetores (motores a diesel e gasolina);
- f) alinhamento computadorizado, balanceamento e cambagem;
- g) retífica de motores (diesel e gasolina), caixa de marchas e direção;
- h) serviços de eletricidade em geral;
- i) serviços de manutenção e reparo de ar condicionado (com higienização);
- j) outros serviços que se fizerem necessários.

3.5 Os preços das peças serão os praticados pelo mercado no momento da aquisição e necessidade, junto a empresas do ramo, ou, na ausência, ou impossibilidade dessas, dos preços de venda a outros contratos ou praticados pelas contratadas com outros municípios, tendo como limites máximos os valores constantes das tabelas do fabricante, os quais deverão ser aprovados previamente, ou seja, antes da execução, mediante autorização do Fiscal do Contrato ou de servidor designado. Após a definição dos preços das peças serão aplicados os descontos a que se vincularam as contratadas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.6 Prestação de serviços de manutenção por maior desconto, vinculado à quantidade de horas individuais para cada tipo de serviço em horas, para mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e demais materiais sob preço de mercado previamente, comprovado com valor definido através de porcentagem (%), sobre o valor da mão de obra proposto pela empresa vencedora do respectivo lote da(s) máquina(s).

3.7 Para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços. São condições mínimas: 01 (um) box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das máquinas, em área fechada com total segurança; e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada. Dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários, no momento da solicitação do serviço e, ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

3.8 A contratada deverá apresentar para o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, o orçamento para execução dos serviços/fornecimento das peças no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**. No orçamento deverá constar os seguintes dados:

- a) identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária);
- b) relatórios com os defeitos do equipamento;
- c) listagem dos itens a serem revisados, concertados e substituídos;
- d) quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço mínimo, comprovado por 03 (três) orçamentos, ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios;
- e) número de horas necessário para a execução do serviço.

3.9 Também poderão ser autorizadas previamente pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor público designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por 03 (três) orçamentos, fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração, a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

3.10 A contratada deverá informar, por escrito, as peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério do Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso.

3.11 Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora, tendo como referência individual de cada serviço o tempo de acordo com o valor da hora previsto no Item 1.4.

3.12 A contratada deverá fornecer previamente à execução, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme o número de horas indicadas, o preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio de documentos fiscais emitidos pela mesma, que comprovem seu preço praticado; ou, o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado irá obter orçamentos de mercado, em comparação ao proposto na execução, ambas as formas nas condições a seguir:



3.12.1 Para os **SERVIÇOS**, o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, levará em consideração o serviço que está sendo executado ou prevenido, o tempo e o preço proposto para mão de obra.

3.12.2 Para as **PEÇAS**, levando em consideração a peça que está sendo substituída, consulta de peça de idêntica qualidade no mercado ou, na falta deste, por prática de mercado, a outros contratos ou a outras esferas ou municípios. Provando menores preços que os orçados na execução, a contratada deverá rever e retificar o orçamento; ou, o Fiscal do Contrato ou o servidor público designado justificará o motivo do preço diferenciado.

3.13 A não comprovação dos orçamentos de serviços ou peças assinados e identificados, por razões justificadas pelo Fiscal do Contrato ou o servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, levará à necessidade de novo orçamento. Persistindo o fato superveniente, a Secretaria de Viação e Obras entenderá como inexecução contratual.

3.14 O prazo de aprovação do orçamento pelo Município será de **05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado com "de acordo" e com a indicação da respectiva Nota de Empenho emitida para despesa.**

3.15 Será condição para pagamento dos serviços e fornecimento de peças, que a contratada encaminhe relação das peças substituídos/fornecidos com a identificação completa do equipamento, carimbado e assinado, o(s) termo(s) de garantia e demais documentos relativos à compra das peças ou acessórios utilizados.

3.16 Todas as peças originais/reposição aplicados nos equipamentos e fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

3.17 Para realização de **SERVIÇOS** e para o fornecimento de **PEÇAS**, após a coleta de no mínimo, **03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fabricantes ou fornecedoras**, que devem ser analisados pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado, o qual, por sua vez, **autorizará o orçamento de menor preço, aplicando sobre ele o percentual de desconto oferecido pela contratada na licitação.**

3.17.1 Não concordando com os valores apresentados, rejeitará os respectivos orçamentos. Nesse caso, a contratante, através do servidor público designado, fará nova pesquisa de mercado junto a outros fornecedores.

3.18 Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, para comprovar o preço praticado pela contratada e o preço de mercado, o servidor público designado poderá:

- a) acompanhar a execução do serviço e a substituição da peça;
- b) coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo;
- c) pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

3.19 A contratada, antes de concluir a substituição de peças dos equipamentos, deverá comprovar para o servidor público designado que as peças são de boa qualidade. Deverá, ainda, devolver à contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura através de acondicionamento resistente e etiqueta, na qual constará:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a) a identificação completa da máquina rodoviária, carimbada e assinada;
- b) o número da nota fiscal e discriminação das peças utilizadas.

As peças deverão acompanhar o equipamento quando da entrega, sendo que a contratante as manterá para fins de auditoria.

3.20 A contratada não poderá ultrapassar o período (hora) necessário para a execução dos serviços, conforme previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou o servidor designado.

3.21 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

3.22 Após a realização de cada serviço, a contratada deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "teste". Além disso, deverá entregar o equipamento em boas condições de limpeza.

3.23 Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

3.24 O prazo de garantia para os serviços prestados, bem como para as peças e matérias utilizados será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

3.25 A contratante reserva-se no direito de recusar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

3.26 Em caso de dúvida se a peça é original ou de reposição, prevalecerá a opinião do Fiscal do Contrato ou do servidor designado.

4 OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

4.2 Os produtos deverão ser entregues embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, no Pátio de Maquinas do Município, exceto as manutenções necessárias que poderão ser realizadas na sede da Contratada, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

4.3 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.4 A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, também às suas expensas, no total, ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 Na entrega dos materiais deverão ser incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.6 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7 – Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.

4.7 – Despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem de funcionários envolvidos na execução dos serviços, será exclusivamente por conta da Contratada.

V – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

5.1 O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2 O objeto dos LOTES **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17** não são bens de natureza divisível, e sim trata-se de fornecimento e serviços em conjunto, desta forma não cabe a cota de até 25% para MPE's.

5.3 Sendo que para os demais lotes, cumpre-se o disposto no art. 47, inciso I da Lei Complementar 123/06, sendo destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

VI – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE/MAIOR PERCENTUAL:

6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

6.2 Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:

EQUIPAMENTOS
PRENSAS
MORSAS
BANCADA P/ SERV. ELETRICOS E ELETRONICOS.
GRAXEIRAS
INSTRUMENTAL COMP. P/ TROCA DE PIVOS DE DIREÇÃO
PISTOLA PNEUMÁTICA
CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO P/ 10 M ³
CONJUNTO DE SOLDA COMPLETO
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL
ELEVADORES AUTOMOTIVOS
MAQUINA DE SOLDA ELETRICA
ESMERIS
COMPRESSORES DE AR
BARRACÃO DE OFICINA
CORREDORES DE MOLA
TORX PESADO PNEUMÁTICA
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
REBITADEIRAS
CAIXA DE FERRAMENTA COMPLETA
EQUIP. REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTIVEL
EQUIP. P/ ELETRONICA COMPLETO
EQUIP. COMP. TUBULAÇÃO P/ AR CONDICIONADO
BOMBA DE ÓLEO
MACACOS HIDRAULICOS E JACARÉ
SUORTE DE MOTOR
ESCRITÓRIO INFORMATIZADO
OFICINA VOLANTE

OBS.: As empresas licitantes além dos itens acima deverão disponibilizar de todas as ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços de cada segmento.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 9.3 do Edital.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 080/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 201...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20....

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID ATA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 034/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 , homologada em, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital Pregão Presencial n.º 080/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº Telefone:.....e-mail:.....



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

lote XX XXXX

item	unid..	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,50	
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,00	
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	12.975,00	

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;

PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

MO: Mão De Obra Por Hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.2. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

4.3. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

4.4. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 30% (trinta por cento).

4.5. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), o valor base de R\$ xxxxx (xxxxx) hora para serviços de mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

4.5.1. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).



- 4.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 **Prazo de entrega/execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

5.1.2 Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada.

5.1.3 As máquinas deverão ser retiradas no pátio do parque de máquinas da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo **SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO).**

5.1.4 Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abaloamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

5.1.5 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

5.1.6 O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 05 (cinco) dias.

5.1.7 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 080/2021, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6 DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.6 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.5**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.7 - O prazo de que trata o item **6.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

6.8 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 080/2021 .

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 080/2021 .

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:



- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não manter a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10 - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

10.2 - O presente contrato terá como gestor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxx, CPF nº xxxx o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

11.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

11.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 080/2021 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de 20..

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

.....- Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

TESTEMUNHAS:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
ANEXO VIII

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: Nº: CEP:

Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto/serviço	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

.....
Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido: __/__/____

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann

Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
ANEXO IX

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços



comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterà as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 009/2007 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 2061 ANO IX DE 04/03/2020
Pagina nº66-72
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
PROCESSO N.º 139/2021
ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Para recebimento das orientações, para fins de preenchimento da proposta , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

Pregoeiro



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. xxx/20xx - Pregão Presencial nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

-----, ----- de ----- de 2021.

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
ANEXO XII
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

(uso obrigatório por todas as licitantes)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº, propõe fornecer ao Município de Saudade do Iguaçu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial n.º 080/2021, conforme abaixo discriminado:

lote 01 RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 2005 – Conservação: ruim/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,50	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	15.137,50	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB90 (22)	12.975,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		43.250,00

lote 02 TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ano: 2015 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.					
item	Unid..	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	107.800,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	107.800,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra TRATOR ESTERIA KOMATSU D51EX22	92.400,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		308.000,00

lote 03 MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 2015 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	25.284,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	25.284,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra MINICARREGADEIRA CATERPILLAR 226B3	21.672,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		72.240,00

lote 04 RETROESCAVADEIRA JCB

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2017 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA JCB	39.200,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA JCB	39.200,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA JCB	33.600,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		112.000,00

lote 05 ESCAVADEIRA JCB

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2017 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA JCB	77.380,50	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA JCB	77.380,50	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA JCB	66.326,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		221.087,00

lote 06 ESCAVADEIRA LIUGONG 915

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA LIUGONG 915	83.160,00	XX%
1	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA LIUGONG 915	83.160,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA LIUGONG 915	71.280,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		237.600,00

lote 07 COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	148.806,00	XX%



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	peça	1	Peças paralelas/reposição para COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	148.806,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra COLHEDORA IPACOL CFA 1000 TRAÇAP 4X4	127.548,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		425.160,00

lote 08 ESCAVADEIRA JHON DEERE

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2020 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA JHON DEERE	96.319,50	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA JHON DEERE	96.319,50	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA JHON DEERE	82.559,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		275.198,00

lote 09 - RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2013 – Conservação: Bom/Secretaria Municipal de Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	44.492,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	44.492,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND LB95 (09)	38.136,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		127.120,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

lote 10 - CARREGADEIRA MICHIGAN

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Ano: 1996 – Conservação: ruim/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para CARREGADEIRA MICHIGAN	5.687,50	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para CARREGADEIRA MICHIGAN	5.687,50	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra CARREGADEIRA MICHIGAN	4.875,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		16.250,00

lote 11 ROLO CATERPILLARCP533D

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2001 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ROLO CATERPILLARCP533D	36.456,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ROLO CATERPILLARCP533D	36.456,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ROLO CATERPILLARCP533D	31.248,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		104.160,00

lote 12 MOTONIVELADORA CASE 140HP

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2010 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo					
item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MOTONIVELADORA CASE 140HP	75.558,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MOTONIVELADORA CASE 140HP	75.558,00	XX%



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra MOTONIVELADORA CASE 140HP	64.764,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		215.880,00

lote 13 MOTONIVELADORA CATERPILLAR

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2013 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para MOTONIVELADORA CATERPILLAR	78.811,50	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para MOTONIVELADORA CATERPILLAR	78.811,50	XX%

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra MOTONIVELADORA CATERPILLAR	67.552,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		225.175,00

lote 14 ROLO HAM 3411

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2014 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para ROLO HAM 3411	55.860,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ROLO HAM 3411	55.860,00	XX%

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

3	serviço	1	Mão de obra ROLO HAM 3411	47.880,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		159.600,00

lote 15 ESCAVADEIRA DOOSAN DXK

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2015 – Conservação: bom/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
------	-------	--------	-----------	-----------	----------------------------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	peça	1	Peças originais para ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	78.400,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	78.400,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra ESCAVADEIRA DOOSAN DXK	67.200,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		224.000,00

lote 16 RETROESCAVADEIRA RANDON

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para RETROESCAVADEIRA RANDON	50.904,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para RETROESCAVADEIRA RANDON	50.904,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra RETROESCAVADEIRA RANDON	43.632,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		145.440,00

lote 17 CARREGADEIRA XCMG

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ano: 2019 – Conservação: ótimo/Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

item	unid.	quant.	descrição	Valor R\$	Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)
1	peça	1	Peças originais para CARREGADEIRA XCMG	69.300,00	XX%
2	peça	1	Peças paralelas/reposição para CARREGADEIRA XCMG	69.300,00	XX%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
3	serviço	1	Mão de obra CARREGADEIRA XCMG	59.400,00	XX%
			Valor total lote -----R\$		198.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 1 Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.
- 2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 4 O prazo de entrega será de acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇO”

OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

- 1 **MÃO DE OBRA:** o valor base é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) hora, obtido através de média de mercado. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Para considerações sobre a elaboração da proposta as licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (MO).
- 2 **PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta as licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS (PO).
- 3 **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição (PR) deverá ser superior em, no mínimo, 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais (PO).
- 4 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 30% (trinta por cento).



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
TÉCNICA OPERACIONAL

(papel timbrado da licitante)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA**, que a empresa possui capacidade técnica operacional, relativa à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características semelhante.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA
E SUPORTE TÉCNICO

(papel timbrado da licitante)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA**, que a empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, a seguir descritos, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação, **em atendimento ao exigido no Edital e Anexo I** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos/máquinas em segurança;
- b) 01(um) box;
- c) manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros, etc.);
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo / transporte;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021

ANEXO XV
MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO
DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

OBS: Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL nº

----/2020

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Saudade do Iguaçu; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município solicitando a troca de materiais/produtos recusados pelo Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação



3 ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 3.1** Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 3.2** Pode ser indicado mais de 01 (um) responsável.
- 3.3** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deverá ser entregue à Administração Municipal.
- 3.4** Este documento não é desclassificatório.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
ANEXO XVI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

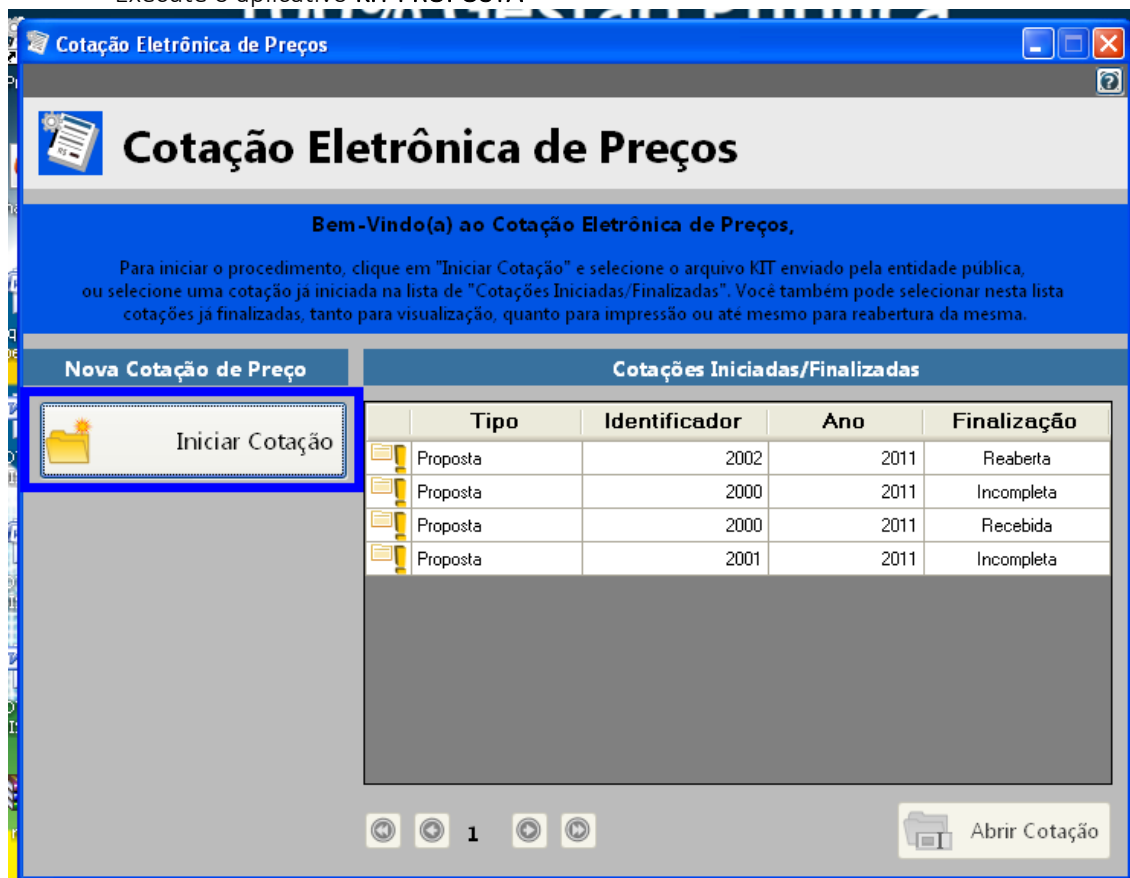
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

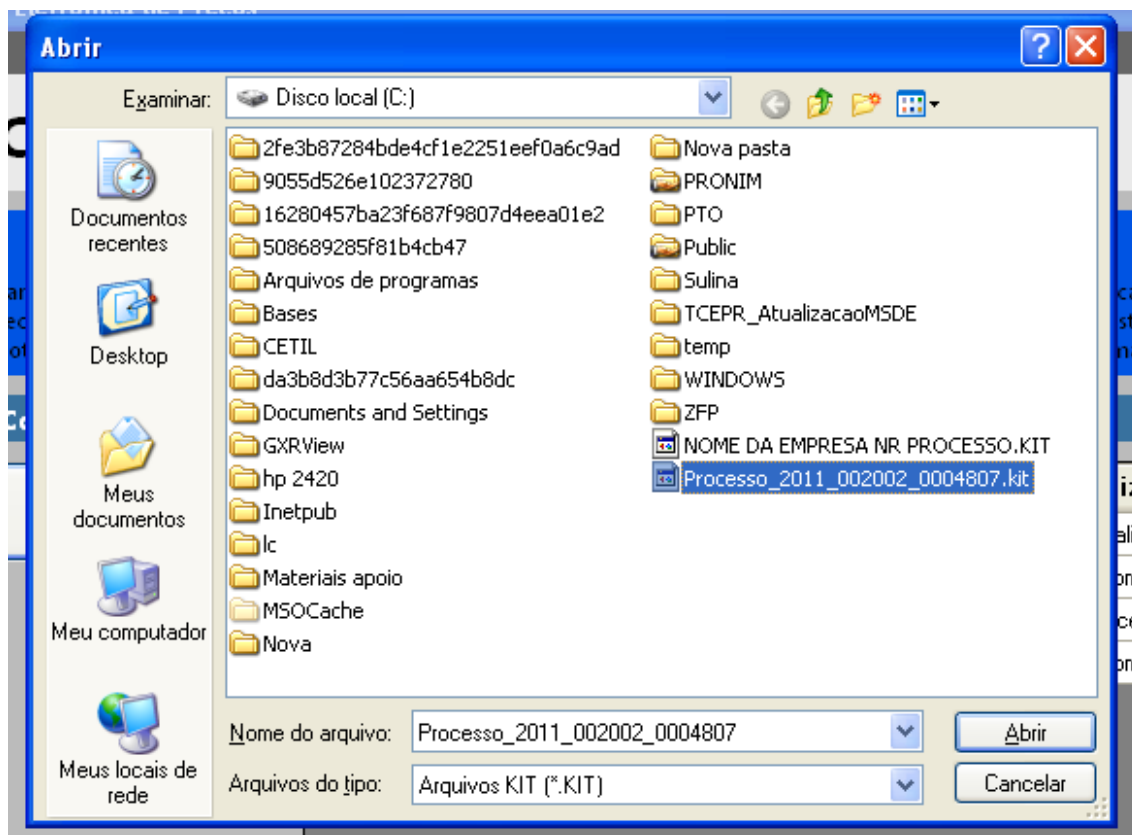


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

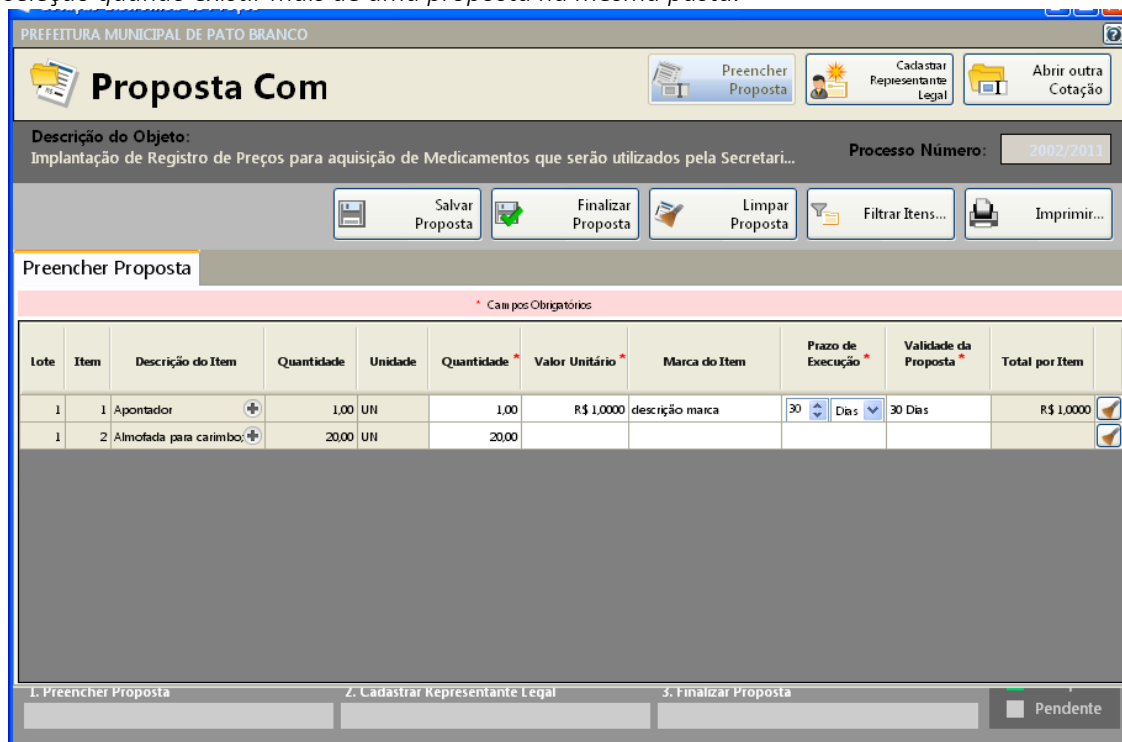
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

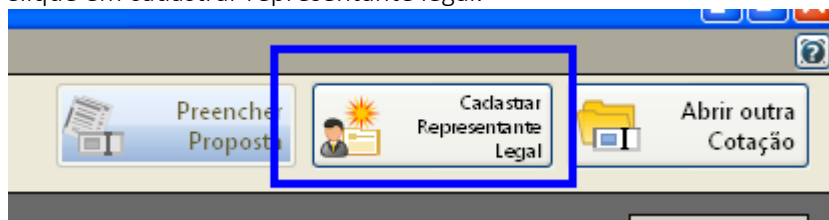
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

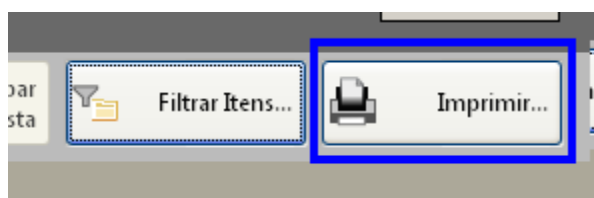
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

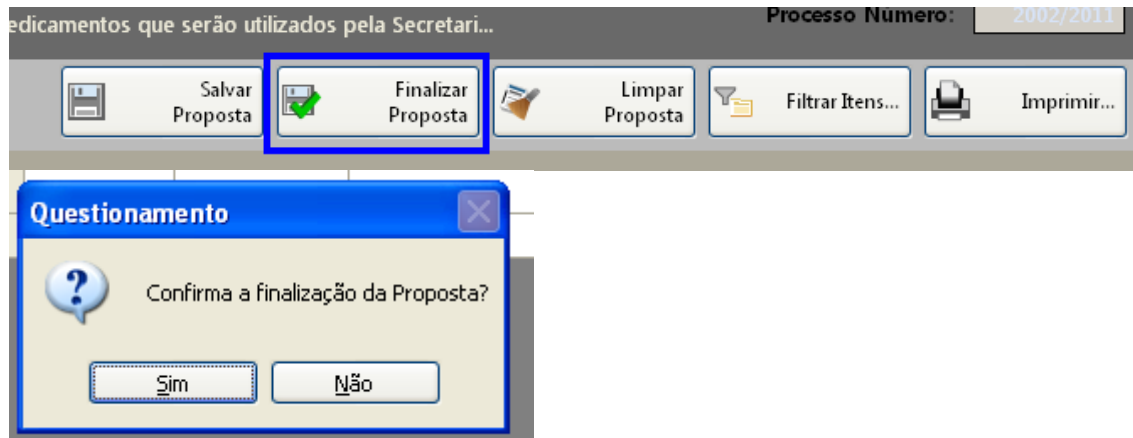


Município de Saúde do Iguaçu

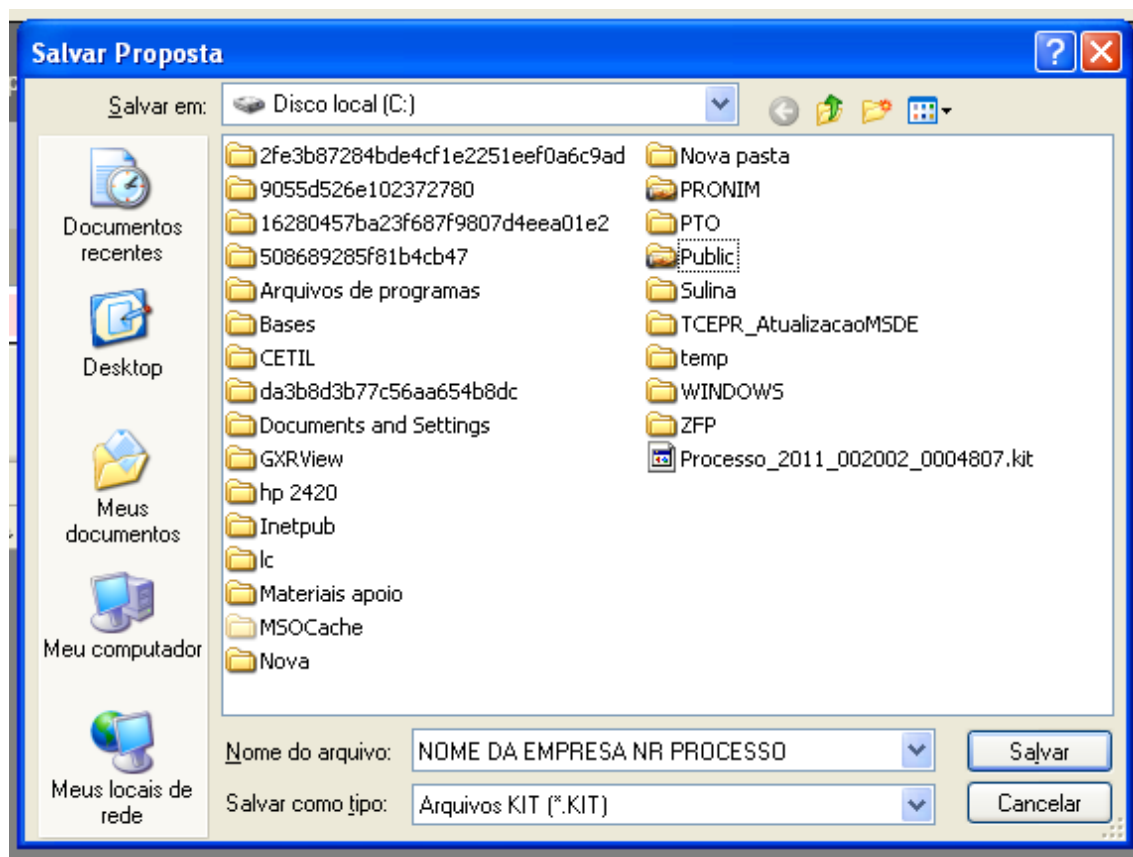
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

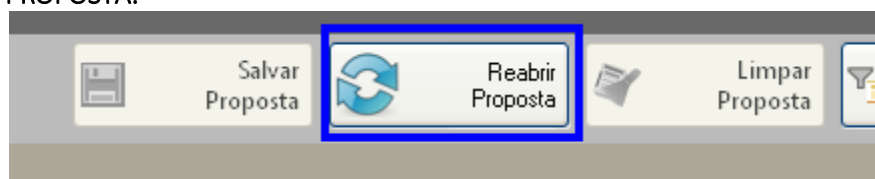


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

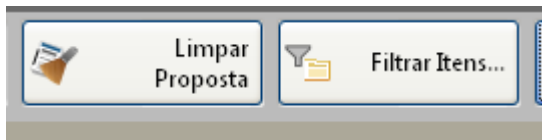


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

